

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-EM-CNPq

### EDITAL N. 8

#### Abertura de processo seletivo para projetos a serem desenvolvidos por bolsistas de Iniciação Científica Ensino Médio.

#### Rodada 2014-2015

A Magnífica Reitora da Universidade Guarulhos, Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com o objetivo de estimular a pesquisa discente, fortalecer as linhas de pesquisa científica da UnG, e estreitar os vínculos acadêmicos com a comunidade guarulhense, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-EM-CNPq**. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa da UnG, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento da cota disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para a Universidade, e pelo Comitê Externo. A escolha dos alunos do Ensino Médio que receberão as bolsas de estudo caberá às direções das Escolas Públicas de nível médio do ensino regular, técnicas e militares ou Escolas Privadas desde que sejam de aplicação, parceiras da Universidade Guarulhos. As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm)) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UnG ([http://www.ung.br/pesquisa\\_pibic.php#normas](http://www.ung.br/pesquisa_pibic.php#normas)).

#### 1. Período e local de inscrições

As inscrições serão efetuadas pelo professor-pesquisador (orientador), por via eletrônica, no *site* da UnG no período de **06.05 a 30.05.2014**, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretária do Comitê de Pesquisa da UnG, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou e-mail: [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br).

#### 2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada ao aluno

##### **PIBIC-CNPq**

- Os projetos deverão ter duração de 12 meses (período **01.08.14 a 31.07.15**), podendo ser prorrogados conforme as regras da RN-017/2006;
- Definido pelo CNPq (atualmente é de R\$ 100,00); e
- Cota disponibilizada atualmente: **14** bolsas de estudo.

- Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a formatura do aluno no ensino médio;
- Os projetos selecionados têm início previsto para agosto de 2014 com as bolsas

sendo creditadas a partir do mês subsequente ao da assinatura, pelo professor-orientador, do **Termo de Adesão ao Voluntariado**, e pela assinatura do contrato específico para a cessão da bolsa de estudos pelos seguintes envolvidos: aluno selecionado, responsável legal pelo aluno, professor-orientador, pelo representante da UnG e pelo representante da Escola de Ensino Médio participante.

- Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais só poderão ter início após a aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UnG.

### 3. Requisitos e compromissos do aluno Bolsista

- Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano da Escola de Ensino Médio participante;
- Dispor de, pelo menos, 8 horas semanais voltadas para o projeto de pesquisa de iniciação científica, sem prejuízo para as demais atividades escolares;
- Apresentar bom rendimento escolar, não se admitindo alunos que tenham reprovações pendentes, ou, ainda, que venham a ficar reprovados até o término do período de concessão da bolsa de estudos. Da mesma forma, o aluno deverá ter frequência registrada igual ou superior a 80%;
- Não ser do círculo familiar do orientador;
- Apresentar, em conjunto com o seu professor-orientador, relatórios sobre o andamento da pesquisa, sempre que solicitado pelo Comitê de Pesquisa da UnG, e o Relatório Final (RF), quando do encerramento dos trabalhos. Tais relatórios devem ser acompanhados de parecer circunstanciado do professor-orientador sobre o desempenho do bolsista e do histórico escolar do semestre, conforme datas a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa da UnG pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho. Recomenda-se proceder à solicitação com uma antecedência mínima de 30 dias, de modo a se evitar interrupções no recebimento da bolsa de estudos;
- Preferencialmente, o RF poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Apresentar o seu trabalho de pesquisa em evento anual da UnG (**Jornada de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos – JIC – UnG**) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais, sempre que convocado para tal;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM-CNPq e registrar crédito à UnG;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

#### 4. Requisitos, compromissos e direitos do Orientador.

- Pertencer ao quadro docente da UnG ou da Escola de Ensino Médio participante, com titulação mínima de mestre ou perfil científico equivalente, e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- Propor-se a exercer tal atividade em caráter voluntário, não remunerado, contribuindo para a formação científica dos alunos bolsistas. Os professores-orientadores de projetos de pesquisa selecionados na presente edição deverão assinar **Termo de Adesão ao Voluntariado**;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da UnG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- A pesquisa proposta deverá estar preferencialmente atrelada a projeto de pesquisa científica em execução na UnG (e.g., pesquisa docente, doutorado, mestrado, TCC, iniciação científica, monografia);
- No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudos de prontuários —, a proposta deverá, preferencialmente, estar atrelada a projeto maior de pesquisa científica que já disponha da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP;
- No caso de projetos de pesquisa que envolva experimentações com animais, a proposta deverá, preferencialmente, estar atrelada a projeto maior de pesquisa científica que já disponha da aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade Guarulhos CEUA;
- Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação do projeto junto ao CEP e/ou CEUA;
- Emitir parecer circunstanciado sobre os Relatórios em Andamento (RA) e Final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da UnG, ou em outro conclave por esta indicado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- Estar ciente de que não poderá exceder a três orientações simultâneas de iniciação científica júnior na UnG;
- Não repassar a outros professores e funcionários da UnG ou da Escola de Ensino Médio participante, a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação;
- No caso de orientação de bolsistas do PIBIC-EM-CNPq, o professor-orientador junto com a Escola Pública participante deverá indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq, pela UnG.

## 5. Documentos necessários para a inscrição eletrônica

A inscrição deverá ser feita de maneira eletrônica em formulários disponibilizados no site da UnG no período de **06.05.14 a 30.05.14**, demandando os seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e inclui informações pessoais do orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;
- **Projeto de pesquisa** – Documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 10 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa e vínculo institucional do professor-orientador, local e data), sumário, resumo (máximo de 100 palavras), 3 palavras-chave, contextualização do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, plano de atividades do aluno, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos) e referências bibliográficas. O arquivo digital do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB;
- **Currículo** – o pesquisador deverá informar, na Ficha de Inscrição, a exata indicação de seu nome na Plataforma Lattes do CNPq;
- Quando aplicável, os arquivos digitais dos documentos relativos ao atrelamento a projeto maior de pesquisa científica e à aprovação no âmbito do CEP-UnG e/ou do CEUA-UnG não deverão ultrapassar 300kb cada um.

## 6. Processo de análise e julgamento

A seleção dos projetos será feita pelo Comitê de Pesquisa da UnG, auxiliado por consultores *ad hoc*, no período **01 a 15. 06. 2014** e a divulgação dos resultados, por e-mail e no *site* UnG, ocorrerá até o dia **20.06.2014**.

### Critérios de julgamento

- A) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas da área (consultores *ad hoc*);
- B) Análise do currículo Lattes do professor-orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- C) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq;
- D) Vinculação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na UnG (PIBICs, pesquisa de pós-graduação e pesquisa docente);


O item “A” corresponde a 60% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 40% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “A”, pelos menos 70% da nota máxima possível.

**Fórum de análise** – A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados; aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera do PIBIC-EM, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida ou ampliação da cota de bolsas designada pelo CNPq, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pela UnG. Esta lista de espera terá validade até **01.02.2015**. Os projetos selecionados para a cota institucional do PIBIC-EM serão submetidos, adicionalmente, à avaliação do Comitê Externo (composto por pesquisadores altamente qualificados externos à UnG).

## 7. Disposições finais

- As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da mensalidade de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Em nenhuma hipótese, os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UnG, a Reitoria da UnG e, caso necessário, Escola Pública participante.

Guarulhos, 03 de abril de 2014.



Prof. Dra. Luciane Lúcio Pereira  
Reitora da Universidade Guarulhos